



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. NEMÉSIO CÂNDIDO GOMES
RUA OURINHOS, 475 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA – SP.
Telefone: 4647-5897 – E-mail: e912293a@educacao.sp.gov.br



EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Diretor da E.E. Nemésio Cândido Gomes, com fundamento na Resolução Seduc - 52, de 29-06-2022, com alterações dispostas na LC nº 1396 de 22-12-2023, a função passa a ser denominada Vice-Diretor Escolar, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

1 - VAGA(S) OFERECIDA (S)

02 Vagas para função gratificada de Vice-Diretor Escolar (manhã, tarde e noite)

2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.a) Os documentos e propostas deverão ser entregues no período e local estipulado neste edital. As entrevistas serão agendadas após o período de inscrição e os candidatos serão informados via e-mail ou telefone.

2.b) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

Dia/Hora: de 21/01/2025 a 24/01/2025 das 08h às 12h e 13h às 17h

Local: Presencialmente na secretaria da Unidade Escolar.

Endereço: Rua Ourinhos, 475 – Vila Virgínia – Itaquaquecetuba – SP

3 - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

3.a) entregar proposta de trabalho baseada em resultados da Unidade Escolar.

3.b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

3.c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. NEMÉSIO CÂNDIDO GOMES
RUA OURINHOS, 475 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA – SP.
Telefone: 4647-5897 – E-mail: e912293a@educacao.sp.gov.br

3.c.1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

3.c.2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3.c.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

3.c.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

3.d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

3.e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

3.f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

3.g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

3.h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. NEMÉSIO CÂNDIDO GOMES
RUA OURINHOS, 475 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA – SP.
Telefone: 4647-5897 – E-mail: e912293a@educacao.sp.gov.br

4 – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Vice-Diretor Escolar será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

5 – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, índices IDEB, dados do BI Educação e propostas que contemple a Resolução de Vice-Diretor Escolar.

6 – DOS DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;

Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item 3.c deste edital;

Currículo Profissional.

7 - DA ENTREVISTA

O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola para entrevista classificatória via e-mail em data oportuna.

8 – RESULTADOS

Após realização das entrevistas, o Diretor de escola / Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino/ Supervisor Escolar e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. NEMÉSIO CÂNDIDO GOMES
RUA OURINHOS, 475 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA – SP.
Telefone: 4647-5897 – E-mail: e912293a@educacao.sp.gov.br

levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 20 de janeiro de 2025



Diretor de Escola
Fernanda de Almeida Ferreira Mendes
RG:35.110.577-3
Diretor Escolar